Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 11 de junho de 2011 - nº 1288 - Ano XV - Caderno B
www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 2 páginas

EDITAL DE MULTA

Referente ao Processo: 39787/10

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica A Sra. Karem Magrini Ramiro Carneiro**,** com CPF de nº **363675538-27** e endereço na rua Tamiuki Nakasu 421, Jd. Das Cerejeiras, Atibaia SP, CEP 12951-660 , que após a publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a **150** UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº **1327/10,** referente a construção da calçada, no imóvel situado a Al. Barão de Limeira, Quadra H, Lote 10, loteamento Campos de Atibaia, Atibaia – SP, ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15** (**quinze) dias corridos**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana 133, Itapetinga – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5411 / 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz

Chefe do Setor da Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao Processo :**7588/11**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o Sra. Violeta Aparecida Fagundes , com CPF de nº **044909758-72,** residente na Rua Doutor Miguel Vairo, nº 66, Centro, Atibaia SP, CEP 12940-622, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a **350 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **2617/10** referente a capinação e limpeza, construção da calçada, no imóvel situado na Rua Eliseu Corradini, Quadra 22, lote 448, loteamento Loanda, Atibaia SP, ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de 15 (**quinze**) dias corridos.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana 133, Itapetinga – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5420/ 4414-5446

Gerson Luis da Cruz

Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes

Gerente da Divisão de Fiscalização

(Proc. Nº 2423/2011)

D E C R E T O N° 6.467

de 08 de junho de 2011

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 116.400,00 (cento e dezesseis mi e quatrocentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.951 de 22 de dezembro de 2010, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 116.400,00 (cento e dezesseis mi e quatrocentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

15 SECRET. ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Poder Executivo

100 Secretaria e Dependências

02.061.0028.2050 Sentenças Judiciais – Reclamações Trabalhistas

239-3190.91.00.....R$ 10.000,00

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS

100 Departamento de Cultura

13.392.0031.2055 Manut. Departamento Cultura e Espaços Culturais

256-3390.36.00.....R$ 58.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

100 Secretaria e Dependências

27.812.0048.2090 Desporto e Lazer

402-3390.36.00.....R$ 5.000,00

404-3390.39.00.....R$ 12.400,00

27.812.0049.2092 Convênio Corrida da Fogueira

410-3390.39.00.....R$ 2.000,00

27.812.0089.1178 Constr. Quadra Futebol Society – OP

727-4490.51.00.....R$ 19.000,00

27.812.0089.1179 Melhorias Campo de Futebol - OP

728-4490.51.00.....R$ 6.000,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

100 Secretaria e Dependências

24.131.0081.1093 Estruturação da Secretaria de Comunicação

654-4490.52.00.....R$ 4.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS

200 Departamento de Eventos

13.392.0035.2059 Eventos de Atibaia

267-3390.39.00.....R$ 58.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

100 Secretaria e Dependências

27.812.0048.2090 Desporto e Lazer

401-3390.30.00.....R$ 7.000,00

406-3390.39.96.....R$ 5.000,00

27.812.0049.2092 Convênio Corrida da Fogueira

408-3390.30.00.....R$ 2.000,00

27.812.0050.2093 Desenvolvimento e Promoção da Esporte

412-3390.39.00.....R$ 2.700,00

27.813.0052.2095 Recreação e Lazer

414-3390.39.00.....R$ 2.700,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

100 Secretaria e Dependências

24.131.0081.2128 Manutenção da Unidade – Secretaria de Comunicação

657-3390.30.00.....R$ 4.000,00

Art. 3º – O valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de junho de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Mário de Camargo Sobrinho -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Vitor Carvalho Silva -
SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E EVENTOS

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Adriana Catta Preta Leclerc -
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO